

Anexo III Metas Fiscais

III.2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior – 2009

(Art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em seu artigo 2º, a Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, LDO-2009, estabeleceu que a elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2009, bem como a execução da respectiva Lei, serão compatíveis com a obtenção de um superávit primário para o setor público consolidado de 3,80% do Produto Interno Bruto – PIB. Em conformidade com esta meta global, o Anexo IV da LDO-2009, que trata das metas fiscais, fixou um superávit de 2,85% do PIB para o Governo Federal, dos quais 2,20% do PIB para o Governo Central, e 0,65% para as Empresas Estatais Federais.

A Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2009, Lei Orçamentária de 2009, LOA-2009, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2009 no âmbito do Governo Central e das Empresas Estatais Federais. A LOA-2009 estabeleceu ainda uma redistribuição da contribuição do Governo Central e das Empresas Estatais Federais para a meta de superávit primário. A meta daquele passou de 2,20% do PIB para 2,15% do PIB, enquanto a meta das Empresas Estatais Federais foi alterada de 0,65% do PIB para 0,70% do PIB. No dia 28 de janeiro de 2009, foi publicado o Decreto nº 6.752 que, dentre outras providências, estabeleceu a programação mensal de desembolso no âmbito do Poder Executivo e delineou as metas quadrimestrais para o resultado primário, bem como as estimativas bimestrais de receita.

Concluído o 1º bimestre, foi procedida em março a reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, e dos parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente. A fim de assegurar o cumprimento da meta anual de superávit primário, procedeu-se, por meio do Decreto nº 6.808, de 27 de março de 2009, à redução dos limites de movimentação e empenho e de pagamento em R\$ 21,6 bilhões.

Nova reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal foi realizada em maio. Naquela oportunidade, foi possível dimensionar melhor os efeitos adversos da crise econômica e financeira internacional sobre a economia doméstica, sendo identificada a necessidade de margem para o setor público adotar medidas de política fiscal anticíclicas, complementarmente às outras já em curso. Assim, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 326, de 14 de maio de 2009, o Projeto de Lei nº 15 (PLN nº 15, de 2009), que propunha a redução da meta de superávit do setor público consolidado de 3,80% do PIB para 2,50% do PIB. Tal alteração foi distribuída da seguinte forma: a) 0,75 ponto percentual do PIB no âmbito do Governo Central, cuja meta foi reduzida de 2,15% do PIB para 1,40% do PIB; b) 0,50 ponto percentual do PIB no âmbito das Empresas Estatais Federais, que passou de 0,70% do PIB para 0,20% do PIB, resultado da exclusão das empresas do Grupo Petrobras; e c) 0,05 ponto percentual do PIB para os Governos Regionais, decorrente da redução da meta de 0,95% do PIB para 0,90% do PIB. Desse modo, foi possível a ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento em relação à 1ª avaliação bimestral, no montante de R\$ 9,1 bilhões. A recomposição para o Poder Executivo foi efetivada com a edição do Decreto nº 6.867, de 29 de maio de 2009.

Foi realizada, em julho, reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, correspondente ao 3º bimestre, a partir dos dados realizados até o mês de junho, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e das metas fiscais em conformidade com o PLN nº 15, de 2009. Nesta reavaliação, foram mantidos os limites anuais de movimentação e empenho e de pagamento estabelecidos no Decreto nº 6.867, de 29 de maio de 2009. No entanto, a revisão da trajetória das receitas e despesas

impôs a necessidade de readequação da meta de resultado primário para o Governo Federal até agosto, o que justificou a edição do Decreto nº 6.923, de 05 de agosto de 2009. A meta para o Governo Federal até agosto foi estabelecida em termos nominais em R\$ 26,0 bilhões, dos quais R\$ 25,0 bilhões relativos ao Governo Central e R\$ 1,0 bilhão às Empresas Estatais Federais. Em decorrência da revisão da estimativa do valor nominal do PIB, a meta do Governo Federal para o ano foi fixada em R\$ 48,8 bilhões, dos quais R\$ 42,7 bilhões para o Governo Central e R\$ 6,1 bilhões para as Empresas Estatais Federais.

Encerrado o 4º bimestre, foi procedida em setembro a reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de agosto. Importante destacar que o Poder Executivo propôs, por meio da Mensagem nº 763, de 17 de setembro de 2009, modificação do PLN nº 15, de 2009¹. A proposta consistiu em considerar os gastos efetivamente realizados no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento, PAC, até o montante de R\$ 28,5 bilhões, acrescidos dos restos a pagar executados no exercício, para efeitos de dedução da meta de resultado primário. Até então, eram passíveis de abatimento da meta de resultado, na medida de sua execução, apenas os projetos no âmbito do Projeto Piloto de Investimentos Públicos (PPI), que para 2009 totalizavam R\$ 15,6 bilhões. Considerando em conjunto essa medida e a reestimativa anual dos fluxos de receitas e despesas primárias do Governo Central, foi possível a ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento, em relação à 3ª avaliação bimestral, em R\$ 5,6 bilhões. Essa ampliação ensejou a edição do Decreto nº 6.993, de 28 de outubro de 2009. Por este instrumento, a meta para o Governo Federal em 2009 foi mantida em termos nominais em R\$ 48,8 bilhões, sendo R\$ 42,7 bilhões no âmbito do Governo Central e R\$ 6,1 bilhões das Empresas Estatais Federais. Adicionalmente, o montante das despesas com investimentos passíveis de dedução da meta fiscal foi ampliado para R\$ 28,5 bilhões.

Em novembro, foi elaborado o 5º relatório de avaliação bimestral das receitas e despesas primárias, com base no resultado primário apurado até outubro e na manutenção dos parâmetros macroeconômicos da avaliação anterior. Possibilitou-se, naquele momento, a ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento em R\$ 2,0 bilhões. Essa ampliação foi implementada pelo Decreto nº 7.027, de 09 de dezembro de 2009, sendo mantidos os valores nominais das metas definidas no Decreto anterior.

No mês de dezembro, foi identificada a possibilidade de expansão dos limites de movimentação e empenho e de pagamento em R\$ 4,8 bilhões a partir da revisão das receitas, refletindo, sobretudo, a transferência de depósitos judiciais para o Tesouro Nacional, em conformidade com a Medida Provisória nº 468, de 31 de agosto de 2009². Ampliaram-se os limites por intermédio do Decreto nº 7.036, de 17 de dezembro de 2009. Em relação ao valor inicial da LOA-2009, verificou-se a liberação da totalidade das dotações originais aprovadas.

Encerrado o exercício de 2009, apurou-se que o superávit primário do Governo Central para aquele ano, segundo as estatísticas divulgadas pelo Banco Central do Brasil³, alcançou 1,35% do PIB (R\$ 42,4 bilhões). Em relação ao resultado das Empresas Estatais Federais, apurou-se um déficit de 0,06% do PIB (R\$ 1,9 bilhão). Por conseguinte, o resultado primário do Governo Federal registrou um superávit de 1,29% do PIB (R\$ 40,6 bilhões). Considerando a realização de despesas no âmbito do PAC, que corresponderam a 0,57% do PIB (R\$ 17,9 bilhões) e a possibilidade de ajuste da meta conforme descrito no art. 3º da LDO-2009, o superávit realizado pelo Governo Federal superou em R\$ 8,2 bilhões a meta estabelecida para o período. Essa diferença foi suficiente para cobrir o desvio entre o superávit primário esperado para os Governos Regionais, de 0,90% do PIB (R\$ 28,3 bilhões) e aquele efetivamente

¹ Este projeto foi aprovado e convertido na Lei nº 12.053, de 09 de outubro de 2009.

² Posteriormente convertida na Lei nº 12.099, de 27 de novembro de 2009.

³ Esta análise considera o PIB nominal do ano de 2009, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 11 de março de 2010.

realizado, de 0,76% do PIB (R\$ 23,9 bilhões). Em termos consolidados, o superávit primário realizado do setor público em 2009 foi de 2,05% do PIB (R\$ 64,5 bilhões), ante a meta original de 2,50% do PIB (R\$ 78,6 bilhões).

Anexo III.2 a - Anexo de Metas Anuais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Discriminação	Preços Correntes					
	2008 ⁽¹⁾		2009 ⁽²⁾		Reprogramação 2010	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	82.726,2	2,85	48.755,1	1,60	81.112,4	2,35
II. Meta Resultado Primário Ajustada PPI /PAC	74.888,8	2,58	30.820,3	1,01	47.554,0	1,38
III. Resultado Primário Obtido	85.343,7	2,94	40.582,4	1,33	47.554,0	1,38
Fiscal e Seguridade Social	71.307,9	2,46	42.443,2	1,39	40.650,8	1,18
Estatais Federais ⁽³⁾	14.035,8	0,48	-1.860,8	-0,06	6.903,2	0,20
IV. Resultado Obtido - Meta (III - II)	10.454,8	0,36	9.762,1	0,32	0,0	0,00

Obs:

⁽¹⁾ O valor de PIB de 2008 equivale à primeira divulgação realizada pelo IBGE, no primeiro trimestre de 2009.

⁽²⁾ O valor do PIB de 2009 equivale ao utilizado na última avaliação bimestral de 2009.

⁽³⁾ Em 2008, o grupo Petrobrás está incluído na meta e resultado das Estatais.

Discriminação	Preços Médios de 2010 - IGP-DI					
	2008 ⁽¹⁾		2009 ⁽²⁾		Reprogramação 2010	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	86.900,9	2,85	50.318,0	1,60	81.112,4	2,35
II. Meta Resultado Primário Ajustada PPI/PAC	78.668,1	2,58	31.808,3	1,01	47.554,0	1,38
III. Resultado Primário Obtido	89.650,5	2,94	41.883,4	1,33	47.554,0	1,38
Fiscal e Seguridade Social	74.906,4	2,46	43.803,8	1,39	40.650,8	1,18
Estatais Federais ⁽³⁾	14.744,1	0,48	-1.920,5	-0,06	6.903,2	0,20
IV. Resultado Obtido - Meta (III - II)	10.982,4	0,36	10.075,0	0,32	0,0	0,00

Obs:

⁽¹⁾ O valor de PIB de 2008 equivale à primeira divulgação realizada pelo IBGE, no primeiro trimestre de 2009.

⁽²⁾ O valor do PIB de 2009 equivale ao utilizado na última avaliação bimestral de 2009.

⁽³⁾ Em 2008, o grupo Petrobrás está incluído na meta e resultado das Estatais.